



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete da Prefeita

Lei nº 8.193, de 16 de dezembro de 2010.

Acrescenta cargos ao anexo V da Lei Municipal nº 7.656, de 01 de julho de 2004.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica acrescido ao anexo V da Lei Municipal nº. 7.656, de 01 de julho de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 8.168/2010, as seguintes funções gratificadas:

CHEFIA	VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DAS
Chefia de Enfermagem Clínica Médica	01	DAS 6	
Chefia de Enfermagem UTIP	01	DAS 6	
Chefia de Enfermagem UTI	01	DAS 6	
Chefia de Enfermagem DIP	01	DAS 6	
Chefia de Enfermagem Pediátrica	01	DAS 6	
Chefia de Enfermagem Clínica Cirúrgica	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência Segunda Feira	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência Terça-Feira	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência Quarta – Feira	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência Quinta – Feira	01	DAS 6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete da Prefeita

Chefia de Plantão Emergência Sexta-feira	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência sábado	01	DAS 6	
Chefia de Plantão Emergência Domingo	01	DAS 6	
Chefia Neurocirurgia	01	DAS 6	
Chefia Anestesista	01	DAS 6	
Chefia Ortopedia	01	DAS 6	
Chefia Buco Maxilo Facial	01	DAS 6	
Comissão Interna de Patrimônio	03	60% DAS 7	R\$ 895,80
Comissão Disciplinar Presidente	01	DAS 7	
Comissão Disciplinar Membros	03	60% DAS 7	R\$ 895,80
Comissão de Controle Interno Presidente	01	DAS 7	
Comissão de controle interno membros	03	60% DAS 7	R\$ 895,80
Comissão de Qualidade Presidente	01	DAS 7	
Comissão de Qualidade Membros	03	60% DAS 7	R\$ 895,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES**, 16 de dezembro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -